



## PORTARIA N.º 172/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal n.º 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei N.º 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei N.º 1.630 de 23 de junho de 2015,

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

1. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:  
**SUSANA MACEDO DA PENHA** (titular);  
**JOANA DARC MELO DA SILVA** (suplente);
2. Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:  
**MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS** (titular);  
**MARIVÂNIA GOMES DINIZ MACEDO** (suplente);
3. Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:  
**JEAN CARLOS DA COSTA** (titular);  
**MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS** (suplente);
4. Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:  
**ADAIANO FARIAS ARAÚJO** (Titular);  
**CÍCERA ISABEL BATISTA DE MELO** (suplente);

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picuí-PB, 06 de dezembro de 2021.

  
**OLIVÂNIO DANTAS REMÍCIO**  
Prefeito Constitucional